

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2025.

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de seminário **externo** para discutir impactos da regulação da inteligência artificial sobre o setor agropecuário brasileiro, com ênfase nas oportunidades para inovação tecnológica e nos riscos de entraves regulatórios para a produção nacional - **a se realizar na ALESP**.

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de seminário **externo** para discutir impactos da regulação da inteligência artificial sobre o setor agropecuário brasileiro, com ênfase nas oportunidades para inovação tecnológica e nos riscos de entraves regulatórios para a produção nacional - **a se realizar na ALESP** - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Para tanto, sugere-se o convite aos seguintes expositores:

- a) **Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)** – para apresentar a visão institucional do setor agropecuário sobre os impactos da regulação de IA na produtividade, sustentabilidade e competitividade internacional do agronegócio brasileiro.
- b) **Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)** – para abordar o papel da inteligência artificial em projetos de pesquisa aplicada ao campo e como a regulação pode afetar a inovação científica e tecnológica voltada ao setor.
- c) **Representante do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)** – para esclarecer a posição do governo federal sobre a adoção de tecnologias baseadas em IA no agro e as políticas



públicas envolvidas no tema.

- d) **Representante da Associação Brasileira de Startups do Agronegócio (AgTech)** – para relatar os desafios enfrentados por startups do setor diante de obrigações regulatórias complexas, especialmente quanto à rastreabilidade e à avaliação de risco.
- e) **Representante da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN)** – para discutir o uso de IA em crédito rural, seguro agrícola e análise de risco no financiamento do agro, e os possíveis impactos da regulação sobre a inovação no setor financeiro ligado ao campo.
- f) **Representante da Solinftec** – Empresa especializada em agrotecnologia, poderá expor como a IA está sendo aplicada no agronegócio para aumentar a produtividade e sustentabilidade, além de discutir os riscos de sobre-regulação para o setor.

JUSTIFICAÇÃO

O agronegócio é um dos pilares da economia brasileira, representando cerca de 25% do PIB nacional e mais de 40% das exportações do país. Esse desempenho, no entanto, não se sustenta apenas na extensão territorial ou na abundância de recursos naturais, mas também na capacidade de adoção de novas tecnologias, entre elas, a inteligência artificial. A IA tem desempenhado papel crescente na transformação do setor, com aplicações em previsão climática, análise de solo, monitoramento remoto de lavouras e rebanhos, otimização de colheitas, rastreabilidade de insumos e produtos, logística inteligente, crédito rural e seguros personalizados.

Diante desse cenário, a tramitação do Projeto de Lei nº 2338/2023, que estabelece normas gerais para o uso da inteligência artificial no Brasil, exige uma análise cuidadosa de seus efeitos sobre o setor agropecuário, que possui particularidades quanto à cadeia produtiva, uso territorial, sazonalidade e integração entre grandes produtores, pequenas propriedades e fornecedores de soluções tecnológicas. O setor demanda regulação que proteja direitos, mas



que não crie entraves desnecessários à inovação e à adoção de soluções tecnológicas de baixo risco.

A atual redação do PL, ao impor obrigações técnicas e jurídicas amplas — como avaliação de impacto algorítmico, rastreabilidade obrigatória, documentação extensa e mecanismos de supervisão contínua — pode desestimular empresas e startups a investir em soluções voltadas ao campo, sobretudo em regiões onde a infraestrutura tecnológica e a capacidade operacional são mais limitadas. Há, ainda, o risco de que a aplicação uniforme dessas regras desconsidere as especificidades do uso de IA no ambiente rural, onde muitos sistemas funcionam de forma autônoma, integrada e sob condições ambientais de difícil controle.

Além disso, o setor agropecuário brasileiro já é submetido a uma complexa teia regulatória nas áreas ambiental, sanitária, trabalhista e comercial. A inserção de uma regulação de IA pouco adaptada à realidade do agro pode resultar em sobrecarga regulatória, insegurança jurídica e, em última instância, redução da competitividade do Brasil frente a outros grandes players globais do agronegócio, como Estados Unidos, Argentina e Austrália.

Embora o Projeto de Lei nº 2338/2023 tramite na Câmara dos Deputados, a realização deste seminário na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) se justifica por diversas razões. Primeiramente, São Paulo é o maior produtor agrícola e agroindustrial do país, concentrando parte expressiva das cadeias de valor, centros de pesquisa e empresas de tecnologia voltadas ao campo. Ouvir o setor paulista é, portanto, fundamental para antecipar impactos, identificar ajustes necessários e garantir que a futura lei seja aplicável e benéfica para todo o território nacional. **Além disso, a participação da ALESP reforça o papel do legislativo estadual como canal legítimo de interlocução entre a sociedade civil, o setor produtivo e o parlamento federal, ampliando a representatividade e a qualidade do debate.**

Por essas razões, este seminário busca reunir especialistas, representantes do setor produtivo, da academia, do governo e do sistema



financeiro para avaliar de forma técnica, prática e plural como o PL 2338/2023 pode ser ajustado para assegurar um ambiente regulatório proporcional, seguro e favorável à inovação no campo. Trata-se de garantir que o Brasil mantenha sua liderança na produção agropecuária sem comprometer os princípios constitucionais nem a capacidade do setor de evoluir tecnologicamente com responsabilidade.

Diante da importância estratégica do tema para o país e para o Estado de São Paulo, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

